



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

PORTARIA Nº 032 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

*"Instaura Processo Administrativo e dá outras providencias".*

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado pelo servidor JOSÉ ITAMAR FIGUEIRÓ, pleiteando reconhecimento de tempo de serviço prestado a esta municipalidade nos anos de janeiro de 1.983 a novembro de 1985 e de 1989 a 1994;

**CONSIDERANDO** que não foram encontrados documentos nos arquivos da Prefeitura Municipal que atestem a prestação de serviços do requerente no período vindicado, o que enseja instauração de processo administrativo para a devida apuração, a fim de se resguardar direitos adquiridos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado processo administrativo, a ser conduzido pela Divisão de Recursos Humanos, com apoio da Assessoria Jurídica Municipal, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos e emitir relatório conclusivo.

Parágrafo único: em sendo comprovado o período laboral, desde já fica autorizada a emissão de certidão com reconhecimento do tempo de serviço por parta da DRH.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 11 de novembro de 2.020.

  
**Adelino Pinheiro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal**